

**2º TERMO ADITIVO Nº 010/2018.**

Segundo Termo Aditivo nº 010/2018 ao Contrato nº 033/2018, referente ao Pregão Presencial nº 9/2018-00003, de 30 de Janeiro de 2018, firmado pela AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS e do outro a empresa A. M. F. COM. DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, que tem como objeto: **“AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-10, GRAXA SABÃO DE LÍCIO, ÓLEOS LUBRIFICANTES, FLUIDOS PARA FREIO E FILTROS PARA ATENDER A AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS”**. Referente ao reajuste (decrécimo) no percentual de aproximadamente 12% sobre o saldo do item Óleo Diesel S-10.

Pelo presente Termo Aditivo, a **AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS**, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 10.575.398/0001-48, com sede na Rua Ilhéus, nº 678, Módulo II, Paragominas-Pa, neste ato representada pelo Sr. **HERENILDO AGUIAR MACIEL**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Marajó, nº 01, Camboatã, nesta cidade, portador do CPF/MF nº 658.836.672-87 e Carteira de Identidade nº 3856867-PC/PA, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e do outro, a empresa **A.M.F. COM. DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.905.695/0001-08, situada na Rod. PA-125 km 01, s/n, Bairro Parque das Américas, Paragominas/PA, Cep: 68.625-970, tendo como seu representante legal, o Sr. **FABRÍCIO PAIER**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 1794618 (2ª Via) PC/PA e do CPF nº 396.110.782-34, residente e domiciliada à Rua Irmã Maria Angélica Dantas, nº 158, Bairro Promissão I, Cep: 68.625-970, Paragominas/PA, denominada para este ato Contratada resolvem aditar o contrato supracitado firmado em 26 de Fevereiro de 2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO:**

1.1 – Este termo aditivo tem por fundamento o permissivo constante no Art. 65, Inciso II, alínea d, da lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

**CLÁUSULA II – DO REAJUSTE:**

2.1 – O presente Termo Aditivo considera o decréscimo de valor no preço unitário do óleo diesel S-10, no percentual de aproximadamente **12% (Doze por cento)**, passando de **R\$ 3,61 (três reais e sessenta e um centavos)** para **R\$ 3,18 (Três reais e dezoito centavos)** onde as partes aditam ao contrato originário nº 033/2018, o valor de R\$ 6.023,88 (Seis mil, vinte e três reais e oitenta e oito centavos), conforme Ofício nº 104/2018 datado de 16 de Agosto de 2018 emitido pela Superintendência Administrativo Financeira da Agência de Saneamento de Paragominas e autorizado pelo Senhor Superintendente Geral.

**CLÁUSULA III - DOS RECURSOS FINANCEIROS:**

3.1 - O valor acordado será pago pelo Contratante à Contratada, através da seguinte dotação orçamentária:

| EXERCÍCIO 2018                                                                                               |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| Classificação Funcional Programática: 1601.17.605.1701.2.155 - Manutenção das Ações Operacionais da SANEPAR. |  |
| Classificação econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo                                                  |  |
| SUBELEMENTO: 3.3.90.30.01 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos.                                        |  |
| <b>VALOR TOTAL: R\$ 3.642,35 (Três mil, seiscentos e quarenta e dois reais e trinta e cinco centavos)</b>    |  |
| Fonte de Recurso: PRÓPRIO.                                                                                   |  |

2

| ITEM        | CÓDIGO | DESCRIÇÃO        | UND   | QUANT.     | V. UNITÁRIO DO REAJUSTE (DESCRÉSCIMO) | PERCENTUAL | V. TOTAL.    |
|-------------|--------|------------------|-------|------------|---------------------------------------|------------|--------------|
| 01          | 005660 | ÓLEO DIESEL S-10 | LITRO | 14.009,033 | R\$ 0,43                              | 12%        | R\$ 6.023,88 |
| VALOR TOTAL |        |                  |       |            |                                       |            | R\$ 6.023,88 |

**CLÁUSULA IV - INALTERABILIDADE DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS:**

4.1 - Todas as demais cláusulas e condições contratuais do contrato nº 033/2018, firmado em **26 de Fevereiro de 2018** permanecem inalteradas após a elaboração do presente Termo Aditivo. E por estarem assim, justos e aditados assinam as partes este instrumento em 02 (duas) vias iguais de teor e forma, na presença de duas testemunhas que ao final subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Paragominas, 29 de Agosto de 2018.

**AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS**  
**HERENILDO AGUIAR MACIEL**  
**CONTRATANTE**

**A.M.F COM. DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**  
**FABRÍCIO PAIER**  
**CONTRATADA**

Testemunhas: 1: \_\_\_\_\_

2: \_\_\_\_\_